



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

015

L E I No. 2.950/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

160 1º. - São suplementadas as seguintes dotações
orçamentárias, conforme segue:
01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- GABINETE DO PRESIDENTE
Atividade 2.001- Manutenção Serviço do Gabinete
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
02- CONTADORIA GERAL
Atividade 2.002- Manutenção Serviço de Contabilidade
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00
3.1.3.1- Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 20.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
T O T A LR\$ 187.000,00

160 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações
constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes
dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
02- CONTADORIA GERAL
Atividade 2.002- Manutenção de Serv. Contabilidade
3.1.3.1- Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

016

3.1.3.3- Concurso Público.....	R\$ 6.000,00
3.1.3.4- Anúncios e Publicidade.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.005- Manutenção e Conservação de Veículos	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
T O T A L.....	R\$ 187.000,00

GO 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CHAMADA DO PÚBLICO, 22 de agosto de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

ESTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração